



# DIÁRIO OFICIAL



IMPRESA OFICIAL DO ESTADO

Belém, sexta-feira  
21 de fevereiro de 2020  
EDIÇÃO EXTRA

ANO CXXIX DA IOE  
130ª DA REPÚBLICA  
Nº 34.126

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

05 Páginas

## NESTA EDIÇÃO

EXECUTIVO

GABINETE DO GOVERNADOR ..... - PÁG. 04

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO ..... - PÁG. 04

# ROMANCEIRO DA CABANAGEM

POESIA - JOSÉ ILDONE



2015

180 Anos da Cabanagem

Edições



4009-7817



## GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

**Helder Zahluth Barbalho**  
GOVERNADOR

**Lúcio Dutra Vale**  
Vice-Governador

**Daniel Barbosa Santos**  
Presidente da Assembleia Legislativa

**Leonardo de Noronha Tavares**  
Presidente do Tribunal de Justiça

**Jeniffer de Barros Rodrigues**  
Defensora Pública Geral do Estado

**Gilberto Valente Martins**  
Procurador Geral de Justiça



**Jorge Luiz Guimarães Panzera**  
Presidente

**Robson Jorge dos Santos Marques**  
Diretor Administrativo e Financeiro

**Allan Gonçalves Brandão**  
Diretor Técnico

**Raimunda Helena Nahum Gomes**  
Diretora de Documentação e Tecnologia

DIRETORIA, ADMINISTRAÇÃO, REDAÇÃO E PARQUE GRÁFICO  
Trav. do Chaco, 2271, Marco - 66.093-410 Belém - Pará  
PABX: 4009-7800 - FAX: 4009-7819  
[www.ioepa.com.br](http://www.ioepa.com.br)

### PUBLICAÇÕES

91 4009-7810 | 4009-7819

cm x coluna R\$ 75,00

(\*) O padrão de publicação obedecerá obrigatoriamente a fonte Verdana, Corpo 7.

**A IOE TEM UM RECADO PARA SUA EMPRESA  
PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL FICOU MAIS  
RÁPIDO E MAIS SEGURO.**

O sistema e-Diário, que recebe publicações para o Diário Oficial do Estado, mudou. É um reforço do compromisso da Imprensa Oficial do Estado com seus usuários.

### CRITÉRIOS PARA PUBLICAÇÃO DE ARQUIVOS FECHADOS

Fonte Verdana, Corpo 7, Entrelinhamento 120%  
Novo Formato DOE: A4 - Área de Trabalho (19 x 27)  
Devem ser fechados no formato PDF X1A, sem marcas de cortes, texto em preto 100%  
Imagens devem estar em P&B ou em escala de cinza e resolução mínima de 220 dpi.  
Não condensar ou expandir as fontes e imagens  
Não serão aceitos arquivos fora dos padrões.

### RECEBIMENTO DE ARQUIVOS NO BALCÃO DA IOE

Devem ser entregues até as 14 horas do dia útil anterior à publicação

### MAIS INFORMAÇÕES

(91) 4009-7842 / 4009-7819 | [ioepa.gov@gmail.com](mailto:ioepa.gov@gmail.com) | [www.ioe.pa.gov.br](http://www.ioe.pa.gov.br)

## ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA

### GABINETE DO GOVERNADOR

Governador: Helder Zahluth Barbalho  
Tel.: (91) 3201-5669 / 5587 Fax: (91) 3248-0133

### GABINETE DO VICE-GOVERNADOR

Vice-Governador: Lúcio Dutra Vale  
Tel.: (91) 3201-3631 Fax: (91) 3201-3745

### CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO

Chefe: Parsifal de Jesus Pontes  
Tel.: (91) 3201-5563 / 5564 Fax: (91) 3248-0765

### CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO

Chefe: CEL. PM Osmar Vieira da Costa Júnior  
Tel.: (91) 3214-0601 / 3342-5672

### PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO - PGE

Procurador Geral: Ricardo Nasser Sefer  
Tel.: (91) 3225-0811 / 0777 Fax: (91) 3241-2828

### SECRETARIA REGIONAL DE GOVERNO DO SUDESTE DO PARÁ

Secretário: João Chamon Neto

### SECRETARIA REGIONAL DE GOVERNO DO BAIXO AMAZÔNAS

Secretário: Henderson Lira Pinto

### SECRETARIA REGIONAL DE GOVERNO DO MARAJÓ

Secretário: José Antonio Azevedo Leão

### SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA

Secretário: Ricardo Brisolla Balestreri  
Tel.: (91) 3342-0353 / 98404-6851

### AUDITORIA GERAL DO ESTADO - AGE

Auditor: Ilton Giusseppe Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Tel.: (91) 3239-6477 / 6479 Fax: (91) 3239-6476

### OUIDORIA GERAL DO ESTADO - OGE

Auditor: Arthur Houat Nery de Souza  
Tel.: (91) 3216 8883 / 8899

### FUNDAÇÃO PARÁPAZ

Presidente: Raimunda Rocha Teixeira  
Tel.: (91) 3201-3724

### SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO - SEPLAD

Secretária: Hana Sampaio Ghassan  
Tel.: (91) 3289-6202 / 6224 Fax: (91) 3241-2971

### IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO - IOE

Presidente: Jorge Luiz Guimarães Panzera  
Tel.: (91) 4009-7800 Fax: (91) 4009-7802

### INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ - IASEP

Presidente: Bernardo Albuquerque de Almeida  
Tel.: (91) 3366-6100 / 6118 / 6144

### INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ - IGEPREV

Presidente: Silvio Roberto Vizeu Lima  
Tel.: (91) 3182-3500 / 3501

### ESCOLA DE GOVERNANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ - ÉGPA

Diretor Geral: Evanilza da Cruz Marinho Maciel  
Tel.: (91) 3214-6802 / 6803 Fax: (91) 3214-6802

### SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA

Secretário: René de Oliveira e Sousa Júnior  
Tel.: (91) 3222-5720 / 3218-4200 / 4324 Fax: (91) 3223-0776

### BANCO DO ESTADO DO PARÁ - BANPARÁ

Presidente: Braselino Carlos Assunção da Silva  
Tel.: (91) 3348-3320 / 3209 Fax: (91) 3223-0823

### JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ - JUCEPA

Presidente: Cilene Moreira Sabino Oliveira Bittencourt  
Tel.: (91) 3217-5801 / 5802 / 5803 Fax: (91) 3217-5840

### SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESPA

Secretário: Alberto Beltrame  
Tel.: (91) 4006-4800 / 4804/ 4805 Fax: (91) 4006-4849

### HOSPITAL OPHIR LOYOLA

Diretor Geral: José Roberto Lobato de Souza  
Tel.: (91) 3265 6529/6530

### FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ

Presidente: Bruno Mendes Carmona  
Tel.: (91) 3241-5208 / 4009-2241 Fax: (91) 4009-2299

### FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ - HEMOPA

Presidente: Paulo André Castelo Branco Bezerra  
Tel.: (91) 3242-6905 / 9100 Fax: (91) 3242-6905

# ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA

## FUNDAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA

Presidente: Alessandra Lima Leal  
Tel.: (91) 3276-5665 / 0601 Fax: (91) 3276-1150

## SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES - SETRAN

Secretário: Antonio de Pádua de Deus Andrade  
Tel.: (91) 3218-7800 / 7846 / 7805 3243-3256 Fax: (91) 3231-5845

## COMPANHIA DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DO PARÁ - CPH

Presidente: Abraão Benassuly Neto  
Tel.: (91) 3201-3605 Fax: (91) 3201-3605

## AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ARCON

Diretor Geral: Eurípedes Reis da Cruz Filho  
Tel.: (91) 3213-3403 / 3241-1717 Fax: (91) 3213-3467

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA - SEDAP

Secretário: Hugo Yutaka Suenaga  
Tel.: (91) 3226-8904 / 1363 Fax: (91) 3226-7864 / 3246-6168

## INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA

Presidente: Bruno Yoheiji Kono Ramos  
Tel.: (91) 3181-6500 / 6501 Pabx: 3181-6500 Fax: (91) 3229-9488

## NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DO PARÁ RURAL

Gerente Executivo: Felipe Coêlho Picanço  
Tel.: (91) 3342-0151 / 3342-0152

## AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ - ADEPARA

Diretor Geral: Geovanny Farache Maia  
Tel.: (91) 3210-1104 / 1102 Fax: (91) 3210-1105

## EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ - EMATER

Presidente: Cleide Maria Amorim de Oliveira Martins  
Tel.: (91) 3256-0150 Fax: (91) 3256-0015

## SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE- SEMAS

Secretário: José Mauro O de Almeida  
Tel.: (91) 3184-3330 / 3341 Geral: 3184-3300 Fax: (91) 3276-8564

## INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ - IDEFLOR-Bio

Presidente: Karla Lessa Bengtson  
Tel.: (91) 3184-3377 / 3362 Fax: (91) 3184-3377

## SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL - SEGUP

Secretário: Ualame Fialho Machado  
Tel.: (91) 3215-2200 / 3215-2255 Fax: (91) 3225-2644

## POLÍCIA MILITAR DO PARÁ - PM

Comandante Geral: Cel. QOPM José Dilson Melo de Souza Júnior  
Tel.: (91) 3214-0601/(91) 3342-5672

## CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ - CBM

Comandante Geral: CEL. BM Hayman Apolo Gomes de Souza  
Tel.: (91) 4006-8313 / 8352 / 8396 Fax: (91) 3257-7200

## POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ

Delegado Geral: Alberto Henrique Teixeira de Barros  
Tel.: (91) 4006-9045 Fax: (91) 3252-0050

## CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS RENATO CHAVES

Diretor Geral: Celso da Silva Mascarenhas  
Tel.: (91) 4009-6012 Geral: 4009-6075 Fax: (91) 4009-6016

## DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ - DETRAN

Diretor Superintendente: Marcelo Lima Guedes  
Tel.: (91) 3214-6253 / 6256 Fax: (91) 3214-6249

## SECRETARIA DE ESTADO

### DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAP

Secretário: Jarbas Vasconcelos do Carmo  
Tel.: (91) 3239-4229/4230 - Publica: (91) 3239-4253

## SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA - SECULT

Secretária: Ursula Vidal Santiago de Mendonça  
Tel.: (91) 4009-8736 / 8740 Fax: (91) 4009-8740

## FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO PARÁ - FCP

Presidente: João Augusto Vieira Marques Junior  
Tel.: (91) 3202-4350 / 4333 Fax: (91) 3202-4351

## FUNDAÇÃO CARLOS GOMES

Superintendente: Maria da Glória Boulhosa Caputo  
Tel.: (91) 3201-9471 / 9478 Fax: (91) 3201-9476

## SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO - SECOM

Secretário: Parsifal de Jesus Pontes  
Tel.: (91) 3202-0931 / 0901 Fax: (91) 3202-0903

## FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO - FUNTELPA

Presidente: Hilbert Hil Carreira do Nascimento  
Tel.: (91) 3228-0838 / 4005-7746 Fax: (91) 3226-6753

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC

Secretário: Elieth de Fátima da Silva Braga  
Tel.: (91) 3211-5107 / 5160 / 5161 Fax: (91) 3211-5026

## UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ - UEPA

Reitor: Rubens Cardoso da Silva  
Tel.: (91) 3244-5177 Fax: (91) 3244-5460

## SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA - SEASTER

Secretário: Inocêncio Renato Gasparim  
Tel.: (91) 3254-1373

## FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ - FASEPA

Presidente: Miguel Fortunato Gomes dos Santos Júnior  
Tel.: (91) 3204-0201 Fax: (91) 3204-0204

## NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DO PROGRAMA DE MICROCRÉDITO - CREDCIDADÃO

Gerente Executivo: Tercio Junior Sousa Nogueira  
Tel.: (91) 3201-9555

## SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS - SEJUDH

Secretário: Hugo Rogério Sarmanho Barra  
Tel.: (91) 4009-2700 / 2722 / 2723 / Fax: (91) 3225-1632 / 3242-9651

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MINERAÇÃO E ENERGIA - SEDEME

Secretário: Iran Ataíde de Lima  
Tel.: (91) 3110-2550

## COMPANHIA DE GÁS DO PARÁ

Presidente:  
Tel.: (91) 3224-2663

## COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO PARÁ - CODEC

Presidente: Lutfala de Castro Bitar  
Tel.: (91) 3236-2884

## INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PARÁ - IMETROPARÁ

Presidente: Cintya Silene de Lima Simões  
Tel.: (91) 3246-2554 / 2404 / 1800 Fax: (91) 3266-1526

## CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARÁ S/A - CEASA

Presidente: Francisco Alves de Aguiar  
Tel.: (91) 3205-4020/4054/4055.

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS - SEDOP

Secretário: Benedito Ruy Santos Cabral  
Tel.: (91) 3183-0002

## COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA

Presidente: José Antonio De Angelis  
Tel.: (91) 3202-8567 / 8514 Fax: (91) 3236-2199

## COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - COHAB

Presidente: Adler Gerciley Almeida da Silveira  
Tel.: (91) 3214-8500 / 8101 Fax: (91) 3243-0555

## NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DE TRANSPORTE METROPOLITANO

Diretor Geral: Eduardo de Castro Ribeiro Júnior  
Tel.: (91) 3110-8450

## SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO TÉCNICA E TECNOLÓGICA - SECTET

Secretário: Carlos Edilson de Almeida Maneschy  
Tel.: (91) 4009-2510 / 4009-2512 Fax: (91) 3242-5969

## FUNDAÇÃO AMAZÔNIA DE AMPARO A ESTUDOS E PESQUISAS - FAPESPA

Presidente: Carlos Edilson de Almeida Maneschy  
Tel.: (91) 3223-2560

## EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - PRODEPA

Presidente: Marcos Antonio Brandão da Costa  
Tel.: (91) 3344-5201 / 5208 / 5217 Fax: (91) 3344-5204

## SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER - SEEL

Secretário: Arlindo Penha da Silva  
Tel.: (91) 3201-2300 Fax: (91) 3201-2331

## SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO - SETUR

Secretário: André Oregel Dias  
Tel.: (91) 3110-5003

## EXECUTIVO

### GABINETE DO GOVERNADOR

#### DECRETO Nº 570, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020

Dispõe sobre a majoração da Gratificação de Risco de Vida de que trata a Lei Estadual nº 6.829, de 7 de fevereiro de 2006, que dispõe sobre a carreira do Grupo Ocupacional Perícia Técnico-Científica do Centro de Perícias Científicas "Renato Chaves".

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e Considerando o estatuído no inciso I do art. 13 da Lei Estadual nº 6.829, de 7 de fevereiro de 2006,

#### DECRETA:

Art. 1º A Gratificação de Risco de Vida de que trata o art. 13, inciso I, da Lei Estadual nº 6.829, de 7 de fevereiro de 2006, será paga no percentual de 100% (cem por cento) incidente sobre o vencimento-base dos cargos efetivos que compõem o Grupo Ocupacional Perícia Técnico-Científica.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros a contar de 1º de março de 2020.

PALÁCIO DO GOVERNO, 21 de fevereiro de 2020.

**HELDER BARBALHO**

Governador do Estado

#### DECRETO Nº 571, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020

Dispõe sobre a majoração da Gratificação de Risco de Vida de que trata a Lei nº 7.769, de 20 de dezembro de 2013, que instituiu a Gratificação de Risco de Vida ao Agente de Fiscalização de Trânsito do Departamento de Trânsito do Estado do Pará (DETRAN/PA).

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e Considerando o estatuído no § 2º do art. 1º da Lei nº 7.769, de 20 de dezembro de 2013,

#### DECRETA:

Art. 1º A Gratificação de Risco de Vida de que trata o art. 1º, § 2º, da Lei Estadual nº 7.769, de 20 de dezembro de 2013, será paga no percentual de 100% (cem por cento), incidente sobre o vencimento-base do cargo efetivo de Agente de Fiscalização de Trânsito.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros a contar de 1º de março de 2020.

PALÁCIO DO GOVERNO, 21 de fevereiro de 2020.

**HELDER BARBALHO**

Governador do Estado

Protocolo 527189

#### CONCORRÊNCIA Nº 01/2020 – SECOM/PA RESPOSTAS AOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO

A Secretaria de Comunicação do Governo do Estado do Pará, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação (CPL), com base nos princípios que regem a atuação da administração pública, notadamente impessoalidade e transparência, torna pública as respostas aos pedidos de esclarecimento feitos em relação ao conteúdo do Edital da Concorrência Nº 01/2020 – SECOM/PA, cujo objeto é a contratação de serviços de publicidade prestados por intermédio de agências de propaganda.

1) As tabelas de precificação dos veículos, assim como orçamento de fornecedores devem ser anexadas no Item IV "Estratégia de Mídia e Não Mídia" já que deve existir coerência nos preços apresentados na distribuição dos planos de inserção, haja vista que a apresentação de preços diferentes em relação aos mesmos veículos por licitantes distintos representaria vantagem em relação ao aumento de frequência de mídia? Caso seja obrigatória a anexação das referidas tabelas e orçamentos com os preços vigentes ainda na abertura do certame eles devem ser considerados como anexos, sem contagem do número de páginas? Neste caso deverá ser introduzida página precedente aos mesmos com aviso de "anexos"?

**Esclarecimento: As tabelas não precisam ser anexadas. Se houver dúvida quanto a correção dos valores previstos no plano, a comissão poderá valer-se do disposto no item 31.1 do edital.**

2) Nos orçamentos de produção áudio visual que devem compor os investimentos em produção, em se tratando de uma campanha extensa e continuada, podem ser apresentados em orçamento único com as devidas descrições e quantitativos? Ou deve ser um orçamento para cada peça produzida?

**Esclarecimento: A licitante deverá atentar para o disposto no item 11.3.4.2, "a" a "h", lembrando que não será necessário anexar orçamentos de produção à proposta.**

3) Gostaríamos de saber se houve pedido de impugnação para a referida licitação, e/ou pedido de esclarecimentos por parte de outros licitantes. Caso tenha havido uma das duas ou ambas as situações gostaríamos de ter acesso uma cópia integral de tal pedido e dos esclarecimentos.

**Esclarecimento: Atentar para o disposto no item 6.1.1 e 6.1.3 do edital.**

4) Esclarecimento do item 18.2.4, B; B1; B2; B3; do edital concorrência nº01/2020 SECOM/PA - Acerca do balanço patrimonial da empresa registrado na junta comercial, a empresa que represento faz parte do simples nacional, por conta disso normalmente não fazem esse procedimento, por não ser obrigatório. Então existe outra forma ou precisamos necessariamente fazer esse balanço patrimonial?

**Esclarecimento: O objetivo da exigência editalícia é verificar a qualificação econômico financeira da empresa, sendo a apresentação do balanço a única forma prevista em lei para tanto. Assim, a empresa deverá apresentar balanço patrimonial.**

5) Pedimos esclarecimentos acerca do item "18.2.4. Qualificação Econômico-financeira a) Certidão Negativa de falência e de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede fiscal da licitante, dentro do prazo de validade;"

Dúvida: Qual órgão consigo esse documento? Liguei para a SEFA e eles informaram que não expedem essa certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial, apenas uma certidão negativa de natureza tributária e certidão negativa de natureza não tributária.

**Esclarecimento: A certidão deverá ser obtida junto ao órgão competente do Poder Judiciário.**

6) Sobre o subitem 11.9 (Quesito 4 – Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação).

Pergunta 1: Qual a quantidade de relatos que pode ser apresentada?

**Esclarecimento: A proponente deverá apresentar, no mínimo, 1 (um) relato. Fica a critério da licitante apresentar mais de 1 (um), observando-se a regra de pontuação estabelecida no item 12.3.2.1**

Pergunta 2: Até quantas peças podem ser apresentadas por Relato?

**Esclarecimento: Fica a critério da licitante. O edital não estabelece quantidade mínima ou máxima.**

7) Referente ao item 14. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS especificamente as alíneas b) e d) encontramos divergência no conteúdo dos mesmos itens do ANEXO III - Modelo de Proposta de Preços, pelo qual as licitantes devem utilizar para a apresentação da sua Proposta de Preços, conforme orientação do item 14.1.

Vejamos:

b) percentual máximo de honorários ..... e à execução técnica de peça e ou material cuja distribuição não lhe proporcione o desconto de agência concedido pelos veículos de divulgação, nos termos do art. 11 da Lei no 4.680, de 1965: (página 20 do edital)

d) percentual de honorários ..... em consonância com novas tecnologias, cuja distribuição não lhe proporcione o desconto de agência concedido pelos veículos de divulgação, nos termos do art. 11 da Lei no 4.680/1965. (página 21 do edital)

Já no Modelo de Proposta de Preços (Anexo III)

## SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

#### CONCORRÊNCIA Nº 01/2020 – SECOM/PA FORMAÇÃO DE SUBCOMISSÃO TÉCNICA

A Secretaria de Comunicação do Governo do Estado do Pará, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação (CPL), com fulcro no art. 10, §§ 1º e 2º, da Lei nº 12.232/2010, torna pública a lista com os nomes indicados para a composição da Subcomissão Técnica que fará a análise técnica das propostas apresentadas no bojo da Concorrência Nº 01/2020 – SECOM/PA, cujo objeto é a contratação de serviços de publicidade prestados por intermédio de agências de propaganda.

COM VÍNCULO COM O ÓRGÃO LICITANTE	
NOME	
ALINNE KELLEN MONTEIRO PASSOS	
TONY POMBO REIS	
RONALD FABRÍCIO MADEIRA RIBEIRO	
WILLIAM ISRAEL PINTO SÉRIQUE	
RENAN RAJOL AIRES	
THAMIRES NAZARE DO NASCIMENTO	
SEM VÍNCULO COM O ÓRGÃO LICITANTE	
NOME	
CARLOS EDUARDO VILAÇA DE LIMA	
FERNANDA JATENE EWERTON	
GUSTAVO NAHON PENNA	

Outrossim, a sessão pública para sorteio dos nomes dos 3 (três) integrantes definitivos da Subcomissão Técnica será realizada no dia 10/ março/2020, às 10:00hs, horário de Brasília/DF, no auditório da Casa Civil da Governadoria do Estado do Pará, situado à Av. Doutor Freitas, nº 2531, CEP 66.087-812 – Palácio do Governo – Marco, Belém/PA.

Belém/PA, 21 de fevereiro de 2020.

**FERNANDA MARIA DIAS DE ALMEIDA PINHEIRO**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação  
SECOM/PARÁ

Protocolo 527288

b) honorários, a serem cobrados do ANUNCIANTE, incidentes sobre os preços dos bens e dos serviços especializados prestados por fornecedores, com a intermediação e supervisão desta licitante, referentes à produção e à execução técnica de peça e ou material cuja distribuição lhe proporcione o desconto de agência concedido pelos veículos de divulgação, nos termos do art. 11 da Lei no 4.680/1965: \_ % ( valor por extenso).: (ANEXO III)

d) honorários, a serem cobrados do ANUNCIANTE, incidentes sobre os preços dos bens e dos serviços especializados prestados por fornecedores, com a intermediação e supervisão desta licitante, referentes à criação, à implementação e ao desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação publicitária, destinadas a expandir os efeitos das mensagens e das ações publicitárias, em consonância com novas tecnologias: \_\_\_% (valor por extenso): (ANEXO III)

Pergunta: Diante do exposto, solicitamos orientação sobre a forma correta que devemos apresentar a Proposta de Preços.

**Esclarecimento: A licitante deverá apresentar a sua proposta de preços conforme o modelo do Anexo III do edital, observando, sob pena de desclassificação, os limites de percentuais tratados no item 14.2 do edital.**

8) No item 4.1. do edital sobre as Condições de Participação fala que a agência deve estar com o Certificado de Qualificação Técnica do Conselho Executivo das Normas Padrão - CENP em vigor. Pergunta: esse Certificado deve ser apresentado junto aos documentos de Credenciamento e ser apresentado na primeira sessão à Comissão Permanente de Licitação?

**Esclarecimento: O documento será exigido no momento oportuno, conforme disposto no item 18.2.3, "b" do edital.**

9) O item 11.9 referente ao Quesito 4 - Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação não consta todas as determinações para este quesito. Solicitamos esclarecimentos:

a) Quantos Relatos deverão ser apresentados?

**Esclarecimento: A proponente deverá apresentar, no mínimo, 1 (um) relato. Fica a critério da licitante apresentar mais de 1 (um) , observando-se a regra de pontuação estabelecida no item 12.3.2.1.**

b) Existe limite de páginas para a descrição de cada Relato?

**Esclarecimento: Não.**

c) Há necessidade do cliente referendar o seu Relato?

**Esclarecimento: Não. Se houver dúvida, a comissão poderá valer-se do disposto no item 31.1. Na hipótese de apresentação de relatos falsos, o fato será comunicado à autoridade competente para as devidas providências.**

d) De que forma deve ser feito o referendo?

**Esclarecimento: Não há necessidade de referendo.**

e) Qual o limite de peças para cada Relato?

**Esclarecimento: Fica a critério da licitante. O edital não estabelece quantidade mínima ou máxima.**

f) De que forma deve ser feita a apresentação das peças?

**Esclarecimento: Fica a critério da licitante, devendo observar o disposto no item 11.9.1.**

10) No Quesito 4 - Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação não cita a quantidade de Relatos que cada Licitante deve apresentar.

Já no item 12.3.2.1. diz: "Se a licitante não observar as quantidades estabelecidas no item 11.8.1. para a apresentação do Repertório ou apresentar mais de um Relato de Solução de Problemas de Comunicação, sua pontuação máxima, nesses quesitos, será proporcional às quantidades por ela apresentadas, sendo a proporcionalidade obtida mediante a aplicação de regra de três simples, em relação às respectivas pontuações máximas previstas no subitem 12.3.2."

Pergunta 1) qual a quantidade ideal para apresentação dos Relatos?

**Esclarecimento: A proponente deverá apresentar, no mínimo, 1 (um) relato. Fica a critério da licitante apresentar mais de 1 (um), observando-se a regra de pontuação estabelecida no item 12.3.2.1**

Pergunta 2) Qual a quantidade mínima e a máxima para apresentação do(s) Relato(s)?

**Esclarecimento: Não há quantidade mínima ou máxima estabelecida no edital.**

Pergunta 3) Ainda sobre os relatos, qual a formatação da página?

**Esclarecimento: Não há exigência de formatação.**

Pergunta 4) Existe um limite de página de páginas?

**Esclarecimento: Não.**

Pergunta 5) O(s) Relato(s) precisa ser referendado?

**Esclarecimento: Não. Se houver dúvida, a comissão poderá valer-se do disposto no item 31.1. Na hipótese de apresentação de relatos falsos, o fato será comunicado à autoridade competente para as devidas providências.**

Belém/PA, 21 de fevereiro de 2020.

**FERNANDA MARIA DIAS DE ALMEIDA PINHEIRO**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SECOM/PARÁ

Protocolo 527289

